



NAÇÃO MESTIÇA

MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO

Rua Padre João Ribeiro (antiga Av. Penetração II), n.º 19, q. 03, Conjunto Jardim Canaranas I,
Cidade Nova II, CEP 69097-000, Manaus (AM) Tel. (92)3641-6358/99215-7655
CNPJ 07.983.678/0001-80 nacaomestica@nacaomestica.org www.nacaomestica.org

Ofício n.º 185/2023

Manaus (AM), 3 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Dr.

PLÍNIO VALÉRIO

MD Senador da República pelo Estado do Amazonas e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIONGS

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO, pela sua Presidente infrafirmada, encaminha a Vossa Excelência cópia do Ofício N.º 443/2023/IBGE do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) e de seu anexo “Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas” em resposta ao Ofício n.º 169/2023, do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO.

Acerca da citada resposta, consideramos importante registrar as observações abaixo, haja vista evidenciar a existência no IBGE de um posicionamento não técnico, mas político e ideológico contrário ao Povo Mestiço Brasileiro:

- contrário a que o termo ‘mestiça’ volte a substituir a ‘parda’;
- contrária ao reconhecimento do Povo Mestiço como identidade própria e nacional; e
- a favor de que mestiços (pardos) passem a ser classificados como indígenas ou “negros”.

A atuação de ONGS e agências governamentais contra povos mestiços

A fim de situar as observações sobre a resposta do IBGE, importa registrar que há várias décadas, especialmente após os anos de 1950, vem sendo promovido na América Latina, por ONGs, agências governamentais e ideólogos provenientes em sua maioria da Europa e dos EUA uma visão e políticas negativas e discriminatórias contra miscigenação, mestiçagem e mestiços e a eliminação dos povos mestiços de países latino-americanos.

Uma das medidas neste sentido se dá pelo apagamento e/ou o impedimento a referência a mestiços, povos mestiços e mestiçagem em documentos oficiais, como censos e legislação.

Estas ONGS e agências governamentais atuam promovendo formação acadêmica, ocupação de cargos administrativos e políticos e o ativismo antimestiço em fóruns de políticas públicas.

Na América Latina, a mestiçagem foi marcante e é um elemento unificador e mesmo representativo da identidade nacional de diversos países. Eliminar o mestiço enquanto identidade étnica favorece, assim, a debilitação da soberania destes países por meio da fragmentação étnica e racial.

Há diversas legislações e outros documentos internacionais que tratam sobre racismo, genocídio e temas relacionados, também fazendo referência a mestiços. As organizações e fóruns internacionais onde são elaborados têm sido, por isto, palcos para a atuação de grupos antimestiços.

A tentativa negrista de excluir mestiços da Declaração de Durban.

Como exemplo temos o processo de elaboração da Declaração de Durban, documento do qual o Brasil é signatário (e sobre o qual o IBGE foi informado em nosso Ofício nº 022/2010 enviado a este), que condena discriminação e a invisibilização das populações mestiças.

No processo da organização da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, 2001 (Conferência de Durban), do qual a Declaração de Durban é documento final, foram realizadas pré-conferências regionais preparatórias, uma delas a Conferência Regional das Américas (Proposta de Santiago), realizada em Santiago, no Chile, de 5 a 7 de dezembro de 2000, que resultou em um documento final com propostas repudiando o racismo contra populações mestiças (tradução e negrito nossos):

“Outras vítimas do racismo

“41. Reconhecemos a existência de uma população mestiça com diferentes origens étnicas e raciais, em grande parte resultante da história de colonização e escravidão no continente americano, para a qual convergiram relações desiguais de raça e gênero;

“42. Reconhecemos também a valiosa contribuição desta população mestiça, que continua a juntar-se a diferentes grupos humanos de outros continentes;

“43. **Condenamos a discriminação de que os mestiços são vítimas** em muitos casos devido às suas diferentes origens étnicas e raciais ou às diversas variações na cor da sua pele;

“44. Expressamos a nossa profunda preocupação pela **natureza perniciosa da discriminação de que são vítimas muitos mestiços**; a natureza muitas vezes subtil desta discriminação pode levar à negação da sua existência e, assim, tender a perpetuá-la”.¹

Tais propostas demonstraram haver racismo e discriminação específicos contra povos mestiços e provocaram a ira e a reação daqueles contrários ao **reconhecimento das populações mestiças como grupos étnicos e raciais específicos** e que iriam participar da Conferência de Durban, para a qual foram decididos a eliminar estas propostas (negritos nossos):

“O relatório a seguir, preparado pelo Geledés, dispensa explicações adicionais para que se entenda a dinâmica e importância da Conferência Regional Preparatória realizada em Santiago do Chile, que foi a conferência oficial dos governos das Américas:

“(…).

*“Para a África do Sul levamos vários desafios. Um deles é **derrubar na Conferência Mundial contra o Racismo uma excrescência aprovada na Conferência Regional das Américas, que é o parágrafo 41 da Declaração que institui e define um novo grupo étnico e racial nas Américas: os mestiços.***

*“Formulada pela delegação do Peru e membros da delegação oficial brasileira, essa formulação **bizarra** é aprovada perto do apagar das luzes da Conferência Regional das Américas, num contexto em que era reafirmado, a cada parágrafo aprovado relativo às vítimas de discriminação racial, os conceitos de afrodescendentes, de povos indígenas e de **indo-mestiçagem**, resultado do árduo trabalho de*

¹ No original: “Otras víctimas del racismo. 41. Reconocemos la existencia de una población mestiza con distintos orígenes étnicos y raciales, resultante en gran medida de la historia de colonización y esclavitud en el continente americano, en la que confluyeron relaciones desiguales de raza y género; 42. También reconocemos el valioso aporte de esa población mestiza, que continua incorporándose a distintos grupos humanos provenientes de otros continentes; 43. Condenamos la discriminación de la que en muchos casos son víctimas los mestizos en razón de sus distintos orígenes étnicos y raciales o de diversas variaciones en el color de su piel; 44. Expresamos nuestra profunda preocupación por el carácter pernicioso de la discriminación de la que muchos mestizos son víctimas; la naturaleza frecuentemente sutil de dicha discriminación puede conducir a la negación de su existencia y, con ello, tender a perpetuarla” (Documento adoptado por la Conferencia Regional de las Américas, llevada a cabo en Santiago de Chile, Chile, 4-7 de diciembre de 2000). Disponible en [https://www.oas.org/dil/2000%20Declaration%20of%20the%20Conference%20of%20the%20Americas%20\(Preparatory%20meeting%20for%20the%20Third%20World%20Conference%20against%20Racism,%20Racial%20Discrimination,%20Xenophobia%20and%20Related%20Intolerance\).pdf](https://www.oas.org/dil/2000%20Declaration%20of%20the%20Conference%20of%20the%20Americas%20(Preparatory%20meeting%20for%20the%20Third%20World%20Conference%20against%20Racism,%20Racial%20Discrimination,%20Xenophobia%20and%20Related%20Intolerance).pdf). Acessado em 02/12/2023.

lideranças indígenas e afro-latino-americanas em negociar esses conceitos que buscam englobar todos os matizes decorrentes, originalmente, do estupro colonial praticado sobre africanas e indígenas.

“O reconhecimento do mestiço como um grupo étnico e racial específico atinge a dois objetivos: fragiliza os conceitos de afrodescendente e de indomestiçagem que se afirmavam naquele contexto e reabre as possibilidades de manipulação política às quais historicamente a miscigenação tem se prestado no Brasil e no conjunto da América Latina, sobretudo para debilitar e fragmentar a identidade dos afrodescendentes e conseqüentemente minar a sua potencialidade política.

“Evidentemente, o Peru tem todo o direito de se auto-definir como queira, o que nos parece inadmissível é a participação do Brasil nessa formulação da categoria mestiço posto que, historicamente, tem sido uma das principais denúncias dos Movimentos Negros do Brasil, o fato da miscigenação vir se constituindo em sustentáculo da falácia da democracia racial e em impedimento para a implementação de políticas públicas específicas para os afrodescendentes sob o argumentos de que a mestiçagem impediria a identificação de quem é negro no Brasil e, portanto, beneficiário de tais políticas.”²

Ao final, porém, da Conferência de Durban, realizada de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, constou no tópico Questões Gerais, item 56, da Declaração de Durban (negritos nossos):

Art. 56 - Reconhecemos, em muitos países, a existência de uma **população mestiça, de origens étnicas e raciais diversas**, e sua valiosa contribuição para a promoção da tolerância e respeito nestas sociedades, e condenamos a discriminação de que são vítimas, especialmente porque a natureza **sutil** desta discriminação pode fazer com que seja negada a sua existência.”³

Uma das manifestações legislativas no Brasil desse objetivo de aniquilação dos mestiços enquanto grupo étnico e racial específico, ou seja, enquanto Povo Mestiço Brasileiro, foi a classificação dos mestiços (pardos, nos censos do IBGE) como “população negra” no art. 1º, IV, do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº12.288, de 20/07/2010), cujo Projeto de Lei, indo abertamente contra a Declaração de Durban, apresentado em 25/11/2005, foi de autoria do Senador PAULO PAIM.

² GELEDÉS – INSTITUTO DA MULHER NEGRA. Brasil e Durban: 20 anos depois. 2021. (Livro Eletrônico). São Paulo: Geledés - Centro de Documentação e Memória Institucional, 2021a. p. 108, 111, 112. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2021/08/brasil-e-durban-20-anos-depois.pdf>. Acessado em: 02/12/2023.

³ https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-10/declaracao_durban.pdf. Acessado em 03/12/2023.

A CEPAL, indigenistas e a exclusão do mestiço do censo boliviano.

Durante a 18ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das ONGS, em 10/10/2023, presidida por Vossa Excelência, criada pelo Regimento do Senado e o Requerimento do Senado Federal nº 292, de 2023, para investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002, até a data de 1º de janeiro de 2023, a antropóloga Sra. MARTA DE OLIVEIRA ANTUNES, do IBGE, afirmou que:

“A gente segue, então, as recomendações internacionais da Cepal, para a Rodada de 2020. A gente segue também as demandas da Agenda 2030 e do Consenso de Montevidéu para melhorar a aplicação nas nossas estatísticas de 2022. A gente utiliza também bibliografia especializada, que ressalta as experiências dos censos da Costa Rica, do Chile e do Paraguai, que tiveram bons resultados na rodada de 2010, pelos seus processos de consulta no momento de formulação de questionário e divulgação do Censo junto a povos indígenas, e a gente usa também exemplos de outros países que contam com a participação da população indígena, para facilitar o acesso, o percurso aos seus territórios durante a realização do Censo, como a Austrália, a Nova Zelândia, além do Canadá, Equador, Guatemala e Colômbia.”

A referência à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL merece atenção. A CEPAL é uma das cinco comissões regionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Além de Estados latino-americanos, são também membros da mesma países não americanos, como a Alemanha, Coreia do Sul, Espanha, França, Japão, Noruega, Países Baixos, Reino Unido, Turquia e Portugal.

Em 2012, o governo da Bolívia, presidido por EVO MORALES, do partido Movimiento Al Socialismo – MAS, de caráter indigenista, impediu que o termo *mestizo* voltasse a constar como opção no censo daquele país, previsto para acontecer em 21 de novembro daquele ano.

Havia o interesse de que o resultado do censo mostrasse uma imagem da Bolívia como um país de maioria índia. Uma das alegações era que mestiço não constava na Constituição boliviana⁴ e que a opção não estaria incluída nos formulários dos países da região há dez anos⁵ – o que não era e não é ainda verdade. O termo *mestizo* consta como

⁴ <https://comunicacion.gob.bo/?q=20120808/garcí-linera-aclara-que-mestizo-no-es-identidad-y-critica-oposición-por-uso-político-del>. Acessado em 02/12/2023.

⁵ Entrevista, em agosto de 2012, da então ministra da Planificación del Desarrollo, Viviana Caro <https://www.youtube.com/watch?v=v21qxNgEwJU> e <https://eju.tv/2012/08/slo-habr-3-preguntas-obligatorias/>. Acessado em 02/12/2023.

opção nos censos demográficos de diversos países americanos, como, p. ex., Belize, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Nicarágua e Peru, além das opções *Métis* e *Mixed* constar em censos outros países.

Diversos ataques ao termo *mestizo* e à mestiçagem ocorreram pelos órgãos governamentais, especialmente o Instituto Nacional de Estadística – INE e a vice-presidência.

Meio ao grande debate ocorrido, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO publicou uma nota de solidariedade ao povo mestiço da Bolívia, divulgada em diversos jornais daquele país.⁶ Informou que diversos países adotavam a opção mestiço em seus censos e que a Bolívia era signatária da Declaração de Durban e, portanto, reconhecedora da existência de povos mestiços.

Com a proximidade do censo seguinte, previsto para 16 de novembro de 2022⁷ e adiado para 2024,⁸ estando a Bolívia outra vez sob o governo do partido Movimiento Al Socialismo – MAS, novamente o governo atuou contra a inclusão da categoria ‘mestizo’. Desta vez adicionou às suas alegações que critérios internacionais eram contra o uso de uma opção mestiça no censo, fazendo referência ao documento da CEPAL denominado *Recomendaciones para los censos de población y vivienda en América Latina – Revisión 2020*,⁹ que foi organizado por 5 pessoas, e que isentava a própria CEPAL das opiniões contidas (tradução nossa):

“As opiniões expressas neste documento, que não foi submetido a revisão editorial, são de exclusiva responsabilidade dos autores e podem não coincidir com as da Organização ou dos países que ela representa.”¹⁰

No trecho sobre “VII. Características de las personas” do título “C. La identificación de pueblos indígenas y afrodescendientes” é afirmado (tradução nossa):

⁶ <https://www.opinion.com.bo/articulo/el-pais/mestizos-brasilenos-rechazan-exclusion-gobierno/20120805223000427109.html>; https://www.eldia.com.bo/noticia.php?id=96382&id_cat=426; https://www.eldia.com.bo/mobile.php?cat=150=3=28631&pla=7&id_articulo=96586; Acessados em 02/12/2023.

⁷ https://siip.produccion.gob.bo/repSIIP2/files/normativa_12345_260720214073.pdf. Acessado em 03/12/2023.

⁸ <https://www.ine.gob.bo/index.php/presidente-anuncia-la-realizacion-del-censo-para-el-23-de-marzo-de-2024/>. Acessado em 03/12/2023.

⁹ Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), “Recomendaciones para los censos de población y vivienda en América Latina. Revisión 2020”, *Documentos de Proyectos* (LC/TS.2021/150), Santiago, 2021.

¹⁰ No original: “Las opiniones expresadas en este documento, que no ha sido sometido a revisión editorial, son de exclusiva responsabilidad de los autores y pueden no coincidir con las de la Organización o las de los países que representa.”

“viii) Recomenda-se evitar uma classificação que envolva categorias inespecíficas ou ambíguas, como “mestiços” ou “morenos”. A experiência de alguns países demonstrou que isto conduz efetivamente a problemas na captação da população indígena e afrodescendente, algo que em contextos de forte discriminação pode tender a subestimar essas populações. Deve-se mencionar também que o posicionamento internacional dos povos indígenas é precisamente o de se identificarem como “povos” e não como grupos racializados baseados em categorias coloniais.”¹¹

Esta recomendação frontalmente contrária à Declaração de Durban e que hierarquiza índios e afrodescendentes acima de mestiços é um exemplo da atuação de grupos antimestiços em organismos internacionais.

Para esta “recomendação”, mestiços devem ser aniquilados porque “causariam problemas” à contagem da população índia e afrodescendente, o que expressa conteúdo genocida.

Os termos indígena e afrodescendente não são menos “categoriais coloniais” do que o termo mestiço.

O site da CEPAL afirma que este documento é uma atualização de outro documento da comissão, o *Recomendaciones para los censos de la década de 2010 en América Latina*.¹² Neste consta duas referências a *mestizos* (tradução e negritos nossos):

“Embora as questões e categorias devam ser definidas em conjunto com os povos indígenas, algumas recomendações a serem levadas em consideração são:

“1. Caso o país também pergunte sobre outros grupos étnicos, recomenda-se que a consulta sobre os povos indígenas seja realizada separadamente, para evitar uma classificação que **envolva categorias inespecíficas ou ambíguas (por exemplo, mestiços)** ou categorias raciais. A experiência de alguns países mostrou que isto conduz efetivamente a problemas no recrutamento da população indígena. O posicionamento internacional dos povos indígenas é justamente o de serem identificados como “povos””, página. 37.

“3. Considere os diferentes significados locais das categorias utilizadas e suas variações sociais e territoriais. Por exemplo, **o termo “negro” costuma ter entre a população branca ou mestiça uma intenção estigmatizante**, enquanto entre alguns grupos afrodescendentes se refere a uma reivindicação sociorracial. Certos grupos afrodescendentes não se reconhecem por esta

¹¹ No original: “viii) Se recomienda evitar una clasificación que involucre categorías poco específicas o ambiguas, como por ejemplo “mestizos” o “morenos”. La experiencia de algunos países ha mostrado que ello conduce, efectivamente, a problemas en la captación de la población indígena y afrodescendiente, algo que en contextos de fuerte discriminación puede tender a subestimar a tales poblaciones. Hay que mencionar, además, que el posicionamiento internacional de los pueblos indígenas es, justamente, el de identificarse en tanto “pueblos” y no como grupos racializados a partir de categorías coloniales.”, pág. 67.

¹² Disponível em <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/3a9b9d82-db9b-4568-bd84-f3c034c9cb5e/content>. Acessado em 03/12/2023.

denominação nem pela cor da pele, mas sim pelos seus próprios termos, como é o caso dos raizales do Arquipélago de San Andrés e Providencia ou os palenqueros de San Basilio, na Colômbia. Alguns países usam uma denominação que se associa à nacionalidade, como afro-equatoriano (no Equador) ou afro-colombiano (na Colômbia)”,¹³ p. 38-39.

Observe-se a contradição da CEPAL ao recomendar não empregar o termo mestiço como categoria para pesquisar a população mestiça, mas ao mesmo a empregar para afirmar que a “população branca ou mestiça” teria uma “intenção estigmatizante” sobre o termo “negro”.

Observa-se que a CEPAL associa mestiços a brancos, mas em nenhum destes dois documentos associa o termo branco a “categoria racial” ou recomenda que os termos “branco” ou “negro” não sejam empregados em censos.

Ao contrário, na *Recomendaciones para los censos de población y vivienda en América Latina – Revisión 2020*, talvez vendo sua contradição, a CEPAL reescreveu o item retirando a referência a mestiços e afirmando que a palavra “negro” teria “entre a população “branca”” uma “intenção estigmatizante”, mas que “a categoria negro” deve ser incluída como opção de resposta porque “refere-se a uma reivindicação sociorracial e de pertencimento étnico” (tradução e negritos nossos):

“vi) Considerar os diferentes significados locais das categorias utilizadas e suas variações sociais e territoriais. Por exemplo, **o termo “negro” costuma ter entre a população “branca” uma intenção estigmatizante**, enquanto entre alguns grupos afrodescendentes se refere a uma reivindicação sociorracial e de pertencimento étnico. **Portanto, a categoria “negro” deve ser incluída como opção de resposta.** Certos grupos afrodescendentes não se reconhecem com esta denominação nem com a cor da pele, mas sim pelos seus próprios termos, como é o caso dos raizales do Arquipélago de San Andrés e Providência ou os palenqueros de San Basilio, na Colômbia. Alguns países utilizam uma denominação que se associa à nacionalidade, como afro-equatoriano (no

¹³ No original: “Si bien las preguntas y categorías deben definirse en conjunto con los pueblos indígenas, algunas recomendaciones a tomar en cuenta son: 1. En caso de que el país pregunte también por otros grupos étnicos, se recomienda que la consulta sobre pueblos indígenas se realice por separado, para evitar una clasificación que involucre categorías poco específicas o ambiguas (por ejemplo, mestizos) o categorías raciales. La experiencia de algunos países ha mostrado que ello efectivamente conduce a problemas en la captación de la población indígena. El posicionamiento internacional de los pueblos indígenas es justamente el de ser identificados en tanto “pueblos””, pág. 37. “3. Considerar los diferentes significados locales de las categorías usadas y de sus variaciones sociales y territoriales. Por ejemplo, el término “negro” suele tener entre la población blanca o mestiza una intención estigmatizante, mientras que entre algunos grupos afrodescendentes remite a una reivindicación socio-racial. Ciertos grupos afrodescendientes no se reconocen con esta denominación ni con el color de la piel, sino con términos propios, como es el caso de los raizales del Archipiélago de San Andrés y Providencia o los palenqueros de San Basilio, en Colombia. Algunos países utilizan una denominación que se asocia a la nacionalidad, como afroecuatorianos (en el Ecuador) o afrocolombianos (en Colombia)”,¹³ pág. 38-39.

Equador) ou afro-colombiano (na Colômbia). Em resumo, recomenda-se incluir todas as denominações que tenham sentido para os povos indígenas e afrodescendentes.”¹⁴

Observe-se que esta ‘recomendação’ de que a categoria “negro” seja incluída no censo se dá no mesmo título, “C. *La identificación de pueblos indígenas y afrodescendientes*”, que recomenda excluir a categoria “mestiço”.

Note-se a resposta do IBGE à pergunta “*Por que na definição de “pardos” para o Censo de 2022 foram excluídas as palavras ‘mameluco’, ‘caboclo’, ‘cafuzo’, ‘mulato’, ‘mestiço’, que constavam em documentos anteriores do IBGE, como, p. ex., o Censo Demográfico: CD 1.09 Manual do Recenseador, de 1991, e edições do Anuário Estatístico, de 1985 até 2016? Quem foi consultado para a decisão de excluir estas palavras referentes ao Povo Mestiço?*” na qual despreza a opinião dos próprios mestiços para, alegando “reações negativas dos informantes” tentar justificar não reincluir o termo mestiço:

“Considerando a avaliação das equipes técnicas de campo, a partir das reações negativas dos informantes em diferentes pesquisas aos termos “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca”, no teste de 2016 foram testadas algumas definições alternativas para traduzir esses termos”, pág. 2.

Fica, assim, evidenciado que a CEPAL tem um posicionamento discriminatório contra povo mestiço e o IBGE escuda-se neste posicionamento para tentar justificar sua política em relação ao segmento do Povo Mestiço.

No *Recomendaciones para los censos de la década de 2010 en América Latina*, a CEPAL registra diversas pessoas que “contribuíram de alguma forma com as recomendações e sugestões apresentadas ao longo deste documento”,¹⁵ dentre elas pessoas do Brasil registradas no documento como sendo do IBGE,¹⁶ de outras instituições públicas, da própria ONU e de organizações de movimentos negros.

¹⁴ No original: “vi) Considerar los diferentes significados locales de las categorías usadas y de sus variaciones sociales y territoriales. Por ejemplo, el término “negro” suele tener entre la población “blanca” una intención estigmatizante, mientras que entre algunos grupos afrodescendientes remite a una reivindicación socio-racial y de pertenencia étnica. Por tanto, la categoría “negro” debería ser incluida como opción de respuesta. Ciertos grupos afrodescendientes no se reconocen con esta denominación ni con el color de la piel, sino con términos propios, como es el caso de los raizales del Archipiélago de San Andrés y Providencia o los palenqueros de San Basilio, en Colombia. Algunos países utilizan una denominación que se asocia a la nacionalidad, como afroecuatorianos (en el Ecuador) o afrocolombianos (en Colombia). En síntesis, se recomienda incluir todas las denominaciones que tengan sentido para los pueblos indígenas y afrodescendientes.” Em *Recomendaciones para los censos de población y vivienda en América Latina – Revisión 2020*, pág. 67.

¹⁵ *Recomendaciones para los censos de la década de 2010 en América Latina*, pág. 129-140.

¹⁶ Alicia Bercovich, Elisa Caillaux, Juarez Oliveira, Luiz Paulo Souto Fortes, Nilza Martins e Therezinha do Nascimento.

Comparabilidade entre censos de países.

Uma alegação inverídica do IBGE, expressa durante a 18ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das ONGS, foi afirmada pela Sra. FLAVIA VINHAES SANTOS, a de que a categoria mestiço prejudicaria a comparabilidade:

“Uma outra questão é que, se a gente quer manter as estatísticas comparáveis, em nível internacional, a gente precisa adotar algumas categorias, não é? Ou você preza pela comparabilidade ou você preza pela representatividade. A gente poderia ter 1 milhão de categorias pra cor ou raça, não é? **O Brasil é um país absolutamente mestiço e cada um se autodenomina com...** Tem várias autodenominações, não é? Só que isso, pra estatística, é impossível. Primeiro, porque você não conseguiria comparar com outros países se a gente utilizar categorias distintas e, segundo, você não conseguiria nem agregar a grupos, não é?”

Tal afirmação não é verdadeira, haja vista que diversos países utilizam o termo mestiço ou correspondente em seus censos (como, p. ex.: mestiça, em Moçambique¹⁷; *Métis*, no Canadá; *mestizo* em Belize, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Nicarágua, Peru; *Mixed* em Antigua e Barbuda,¹⁸ Jamaica,¹⁹ Reino Unido, Trinidad e Tobago²⁰).

Mestiço destaca a genealogia, diferentemente do termo pardo, que destaca o fenótipo.

Na verdade, o que está ocorrendo é uma ação no sentido de eliminar a categoria mestiço dos censos dos países latino-americanos – e depois até alegar que outros países não adotam o termo mestiço, dificultando comparabilidade.

Trazer de volta o termo ‘mestiça’ em substituição a ‘parda’ vai na contramão desse objetivo ideológico e político de aniquilação e subordinação contra o povo mestiço.

Exclusão da representação mestiça do debate sobre o censo de 2022.

O MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO tem buscado diálogo com o IBGE há mais de uma década.

Em 2010, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO enviou ao IBGE o Ofício nº 022/2010, ao então Presidente EDUARDO PEREIRA NUNES, no qual esta associação do Povo Mestiço Brasileiro solicitou:

¹⁷ <https://www.ine.gov.mz/web/guest/d/quadro-13-populacao-por-tipo-somatico-origem-segundo-area-de-residencia-religiao-e-sexo-mocambique-2017> e <https://ine.gov.mz/web/guest/d/quadro-12-populacao-por-tipo-somatico-origem-segundo-area-de-residencia-idade-e-sexo-mocambique-2017>.

¹⁸ https://redatam.org/redatg/cen2011/ATG_C2011_Statistical_Tables.pdf

¹⁹ https://statinja.gov.jm/Census/Census2011/Individual%20Questionnaire_Census2011_FINAL.pdf

²⁰ https://cso.gov.tt/stat_publications/census-questionnaire-version-11/

“a reinclusão no quesito ‘cor/raça’ do Censo de 2010 da opção ‘mestiça’, a qual no Censo de 1890 constou em substituição à opção ‘parda’.”

O IBGE respondeu com o Ofício IBGE/PR N° 194, de 28/04/2010, com alegações contrárias à solicitação.

Em julho de 2019, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO enviou e-mail à então Presidente SUSANA CORDEIRO GUERRA, solicitando audiência

“para tratar sobre a inclusão de ‘mestiço’ em substituição a ‘parda’ no quesito sobre cor ou raça do Censo 2020 do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, como constava no Censo de 1890”.

Desta vez não recebeu qualquer resposta do IBGE.

O IBGE é, assim, conhecedor da existência da associação do Povo Mestiço Brasileiro e do seu interesse em tratar do tema.

Tratamento diferenciado para o registro da população mestiça em relação à índia

Série histórica.

Em 2010, para tentar justificar a não substituição da palavra ‘parda’ por ‘mestiça’ no quesito sobre Cor ou Raça, o IBGE alegou em seu Ofício IBGE/PR N° 194, de 28/04/2010, que em 2008 realizou

“reuniões temáticas com especialistas e ampla consulta aos usuários” e que as “sugestões recebidas foram avaliadas pelo corpo técnico da Instituição, levando em conta critérios técnicos e metodológicos”.

Afirmou que:

“O referido quesito tem a mesma forma desde o Censo de 1940, o que permite o estabelecimento de uma série histórica sobre essa característica da população brasileira, argumento dos usuários à época na consulta para o planejamento do Censo 2010.”

Não é verdade. A opção indígena não constou nos censos de 1940, 1950, 1960 e 1980.²¹

²¹ *Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Pág. 16.

Em seu Ofício N° 443/2023/IBGE, em resposta ao questionamento “*Por que o IBGE se recusa a recolocar o termo mestiço em substituição a pardo no censo (onde constou em 1890), sob o argumento de que prejudicaria a série histórica, mas aceitou colocar o termo indígena em substituição à palavra cabloco, que constava nos censos de 1872 e 1890?*” o órgão afirma que

“A categoria indígena foi incluída nos censos a partir da Constituição de 1988 como categoria adicional e **não como substituição a qualquer outra categoria.**”²²

Também não é verdade, como afirma documento de autoria do próprio IBGE e inclusive indicado em seu ofício para o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (negritos nossos):

“No primeiro Censo Demográfico realizado no Brasil, em 1872, a classificação por raças estava presente na forma de quatro opções de resposta: branco, preto, pardo e **cabloco, esta última dirigida a contabilizar a população indígena do País.**”²³

Comparabilidade com censos anteriores.

O próprio IBGE reconhece em seu *Manual de Entrevista – Censo Demográfico 2022*, publicação também indicada no anexo do seu Ofício N° 443/2023/IBGE, que em 1991 houve mudança no quesito:

“As categorias Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena são usadas da mesma forma desde o censo demográfico de 1991! Isso garante a comparabilidade dos resultados!”²⁴

Quadro 1 - Categorias raciais nos Censos Demográficos - Brasil - 1972/2010

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
População livre (define sua cor)								
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Parda	Mestiça	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
Cabloca	Cabloca	Amarela (outras respostas foram codificadas como de cor parda)	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela Índigena	Amarela Índigena	Amarela Índigena (se indígena: Etnia e língua falada)
População escrava								
Preta								
Parda								

Fonte: Recenseamento do Brasil 1872-1920. Rio de Janeiro: Directoria Geral de Estatística, 1872-1930; e IBGE, Censo Demográfico 1940/2010.

²² Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas, pág. 4.

²³ *Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Pág. 14. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>

²⁴

https://ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FManual_de_Entrevista_CD_1.04_v_05.22.pdf&Itemid=6739

Observa-se que houve não só mudanças nos termos empregados para as opções de categoria de Raça ou Cor nos censos nacionais brasileiros, mas também no significado dos termos, especialmente os referentes a mestiços e a índios.

Ou seja, o IBGE não encontrou impedimento quanto à comparabilidade dos resultados nem ao estabelecimento de uma série histórica ao incluir a categoria ‘indígena’, mas alega impedimentos para não substituir ‘parda’ por ‘mestiça’.

Ampliação nos objetivos do censo.

Registre-se que no referido *Manual de Entrevista – Censo Demográfico 2022* o IBGE fez uma mudança nos objetivos da identificação étnico-racial constante no *Manual do Recenseador – Censo Demográfico 2020 – Parte 2*.

Para o censo previsto para acontecer em 2020, e não realizado, constava:

- “- Conhecer a composição étnico-racial da população brasileira por cor ou raça e pertencimento étnico;
- “- Construir indicadores socioeconômicos desagregados por cor ou raça e etnia;
- e
- “- Retratar a diversidade étnico-racial das pessoas residentes no Brasil.”²⁵

A estes objetivos foram acrescentados para o censo previsto para acontecer em 2022:

- “- quantificar o total de indígenas residentes no Brasil, dentro e fora de Terras Indígenas;
- “- quantificar o total de quilombolas residentes no Brasil”.²⁶

Quilombolas sim, caboclos não.

Observe-se que houve acréscimo de pesquisa sobre quilombolas, mas não sobre caboclos, embora estes também constem na lista dos povos e comunidades tradicionais;²⁷ e da pesquisa de indígenas fora das “terras indígenas”, onde se observou a atuação do IBGE no sentido de promover que mestiços passassem a se declarar índios, assunto tratado na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das ONGS, de 10/10/2023, que colheu depoimentos de representantes do IBGE.

²⁵ *Manual do Recenseador – Censo Demográfico 2020 – Parte 2*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Pág. 30.

²⁶ *Manual de Entrevista – Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Pág. 41.

²⁷ Decreto nº 8.750, de 09/05/2016, art. 4º, § 2º, XXVIII.

Associação dos mestiços a imagem negativa.

A resposta do IBGE confirma que esta instituição tenta justificar sua recusa em substituir a palavra ‘parda’ por ‘mestiça’ através de alegações atribuídas a terceiros (sem comprovar) e avaliações próprias:

“Considerando a **avaliação das equipes técnicas de campo**, a partir das **reações negativas** dos informantes em diferentes pesquisas aos termos “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca”, no teste de 2016 foram testadas algumas definições alternativas para traduzir esses termos. Entre as definições testadas pelo IBGE, aquela que apresentou melhor receptividade pelos informantes e suscitou menos dúvidas foi a adotada no Censo Demográfico 2022: “Parda – Para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.

(...)

“Além de resultados de campo, os termos “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca” incluem conotações que podem ser percebidas como negativas em algumas regiões do País.”²⁸

Pode-se conhecer o posicionamento do próprio IBGE sobre a palavra ‘mestiço’ na sua resposta à pergunta “14. Considerando a participação e as declarações da coordenadora do Censo de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE, antropóloga MARTA ANTUNES, na condição de representante do IBGE no seminário denominado **“Não sou pardo, sou indígena: o Pardismo em debate”**,²⁹ o IBGE concorda com o termo “pardismo”? **O IBGE concorda com a repetida associação de mestiço (pardo) a violência e racismo expressa pela palestrante?**

“(09:50) “A categoria que mais permanece e que temos discutido neste seminário é a categoria parda. Ela em 1872 aparece como parda e em 1890.., que era o censo pré-abolição, na escravização, em 1890 ela já aparece como mestiça, **já denotando toda a discussão da política de embranquecimento que estava posta**, né. (...) Então a categoria parda se transforma em mestiça de 1872 para 90.”

“(24:46) “Importante ver que historicamente está pardo. (...) Em 91, as categorias de cor ou raça elas se dividiam em branca, preta, amarela, parda e indígena. (...) E para pardo é pessoa que se enquadrava como parda, ou se declarou como mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca, **termos que vocês discutiram amplamente nesse seminário o quanto de violência semântica, simbólica eles estão envolvidos.**”

²⁸ Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas, pág. 2.

²⁹ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-A01LFi9F2I> (acessado em 09/10/2023). Segundo o site, transmitido ao vivo em 17/04/2021.

“(39:07) “Em 2010, como a gente tinha a novidade que era a inserção da pergunta sobre etnia indígena e língua indígena falada, era necessário fazer um teste numa terra indígena onde a gente soubesse que a maioria das pessoas que fosse responder o questionário seriam indígenas. Então o teste começa e o cacique da terra é o primeiro a responder. E quando o recenseador pergunta qual a sua cor ou raça branca, preta, amarela, parda ou indígena, ele responde, eu não lembro se preto ou pardo, mas uma dessas categorias. E o recenseador faz o trabalho que nem você manda, pula a resposta, pula a pergunta (...) e fica todo mundo chocado. Como assim? Você não fez a pergunta de etnia. Mas o recenseador fala assim: ‘Não, mas ele falou que era de outra cor ou raça que não a indígena. Então gerou toda uma discussão sobre esta **falha** na pergunta de cor ou raça para identificar a quantidade de indígenas residentes no país e como **contornar** isso.’”

“(42:28) “E as definições de 2010, **vocês vão ver que em 2010 a categoria parda, que é alvo do seminário, ela foi sem a definição que ela tinha antes por conta dos termos considerados violentos simbolicamente**, né, de terem numa definição censitária do que é uma pessoa parda, do que pode, do que é considerado para o censo demográfico uma pessoa parda. Então apenas as categorias amarela e indígena tinham uma definição um pouco mais elaborada duma pessoa que se declarou dessa ou doutra forma.”

“(53:14) “**Particularmente o quesito pardo tinha as traduções mais complicadas**, porque não tinha uma cor associada diretamente a ele que tivesse na língua local. **Em algumas línguas locais ele era traduzido como ‘cor de morto’**. Era uma dificuldade muito grande para os intérpretes fazerem essa tradução.”

“(57:41) “Na Região Norte, no Amazonas, Manaus, era chocante a quantidade de indígenas em contexto urbano **ser tão baixa em relação às expectativas**. Então a gente fez um trabalho diferenciado no Estado do Amazonas onde a gente tentou em todas as grandes cidades da Região Norte fazer um trabalho conjunto com as lideranças indígenas de mapear os domicílios onde os indígenas residem. Então foi **uma força-tarefa** de alguns meses em que a unidade se dedicou a reunir com as lideranças, **nos carros do IBGE ir de casa em casa perguntar se a pessoa se considerava indígena** para poder fazer o mapeamento. (...) Quando o Estado chega na sua porta e pergunta “Você é indígena?” muita gente não se classifica como indígena. As lideranças ficaram chocadas com o resultado. Elas acompanharam o processo. Elas falavam ‘Mas parente, você é indígena’ e a pessoa falava ‘Não. Não. Não. Não. Então a gente conseguiu mapear várias áreas onde vai abrir esta pergunta se se considera indígena, em Manaus, Benjamin Constant, Novo Airão’.”

“(03:14:26) “Então, **claro que pardo é categoria associada à política de embranquecimento, à violência, à obrigação da mistura, né? À mestiçagem compulsória de várias formas**, mas pardo também é uma categoria que vai sendo apropriada pelo movimento negro e que ganha outro significado. Hoje parte do movimento negro está lutando para que os negros se declarem pretos. Para que a declaração não seja de pardo, seja de preto. Está sensibilizando suas bases para que a declaração não seja de pardos, seja de preto. (...) É um quesito que é muito difícil de movimentar e discutir, porque ao mesmo tempo que **ele é carregado com uma história colonial de apagamento, opressora**, ele vem sendo usado pelos grupos etnicamente diferenciados para afirmar sua identidade.”

“(03:22:40) “O movimento indígena está disputando que os pardos não são só negros.””

A resposta do IBGE foi assumir como suas as declarações da citada antropóloga, mostrando que esta instituição não tem intenção em mudar o seu modo de se expressar em relação ao Povo Mestiço:

“Na apresentação, a representante do IBGE frisou a que algumas categorias são frequentemente interpretadas como violentas e racistas pelos informantes e por segmentos da sociedade, entre elas: são “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca”. Na discussão, enfatizou-se ainda o histórico das políticas de embranquecimento que, no período em que o estatuto da escravização estava vigente, eram associadas à violência, como já referido pelo IBGE, embasado em sólida bibliografia sociológica e antropológica, em publicações anteriores”, pág. 7.

Por fim, o IBGE silencia sobre o pedido de que a palavra ‘mestiço’ volte a constar como opção de cor ou raça nos censos nacionais, como constou em 1890, e em outras pesquisas similares realizadas pelo IBGE, e de que as palavras mulata, cabocla, cafuza, mameluca, mestiça voltem a constar na definição de mestiço (pardo) nos documentos oficiais do IBGE.

Índios com direito a mais de uma opção.

Contrastando com a alegação de comparabilidade histórica para rejeitar a demanda do Povo Mestiço, o IBGE, indo contra todo o histórico das pesquisas censitárias brasileiras sobre cor ou raça, nas quais as opções do quesito cor/raça não se confundem, passou a adotar que um recenseado pode se declarar como de mais de uma categoria.

Em resposta à pergunta *“Por que o IBGE perguntou para mestiços (pardos) que se declararam pardos ao recenseador se ele era indígena, mas não perguntaram, inclusive em território do Povo Mestiço (como Manaus), a indígenas que se declaram*

indígenas se eles eram mestiços (pardos)? Por que este tratamento discriminatório e contrário à legislação contra o crime de genocídio foi dado aos mestiços (pardos)?”, o IBGE respondeu:

“Importa ainda ressaltar que a resposta à pergunta de cobertura não altera a resposta à pergunta de cor ou raça. Ou seja, o fato de alguém se declarar branco, preto, amarelo ou pardo e se considerar indígena não implica a diminuição do total de pessoas brancas, pretas, amarelas ou pardas. São dois quesitos computados de forma independente e cujos resultados serão oportunamente divulgados.”³⁰

Ou seja, pelo novo critério do IBGE, que rompe novamente a série histórica, autodeclarados indígenas (e só este segmento) podem ter direito a se declarar como de mais de uma categoria de modo que o resultado da soma de cor/raça do censo nacional poderia passar de 100% - p. ex. (apenas uma situação hipotética), 2% de amarelos, 10% de pretos, 40% de brancos, 40% de pardos, 20% de indígenas.

Exclusão dos ainocês.

O IBGE responde à pergunta “3. *A definição da opção ‘parda’ também inclui as pessoas que se identificam com a mistura da opção ‘amarela’ com outras opções de cor ou raça ou somente as misturas entre as opções branca, preta, parda e indígena?*” afirmando que a opção ‘parda’ (mestiça) não inclui os mestiços descendentes de amarelos.

“A definição de parda inclui todas as pessoas que se “declarem pardas ou que se identifiquem com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena”, independente dos critérios de construção de seu pertencimento étnico-racial.

A mistura da categoria “amarela” com outras opções não é listada na definição, considerando que a definição de amarela já pressupõe descendência de pessoas de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc., independentemente de possível mistura com outros pertencimentos étnico-raciais.

A opção "amarela" não consta da definição para evitar a opção de cor ou raça parda a partir da mistura de brancos e amarelos, o que não coincide **com o uso histórico da categoria** e testes realizados. Tal ausência não impede que pessoas com descendência oriental, mas que se identifiquem com cor ou raça indígena, parda ou preta possam se classificar como pardas”, pág. 3.

Fica evidente nesta resposta do IBGE a ideologia de assimilar o mestiço (pardo) dentro de uma categoria de raça e o esvaziamento da categoria.

Também aqui é usada a alegação da série histórica.

³⁰ Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas, pág. 5.

Registre-se que talvez em nenhum outro segmento étnico-racial, exceto do próprio Povo Mestiço Brasileiro, o termo ‘mestiço’ seja mais empregado do que no segmento amarelo para fazer referência a miscigenados.

Esvaziamento da categoria parda.

Observe-se a resposta do IBGE à pergunta seguinte “4. *Por que o IBGE está divulgando dados referentes a mestiços (pardos) e pretos de forma agregada - o que dificulta o acesso a dados específicos sobre o povo mestiço (pardos)?*” Ela mostra o viés ideológico e não técnico do instituto para se opor a uma categoria específica e que o termo mestiço substitua pardo (negritos nossos):

“O IBGE divulga os dados censitários para todas as categorias de cor ou raça de forma separada: branca, preta, amarela, parda e indígena. A divulgação dos dados censitários para este quesito ainda não foi realizada.

No caso de algumas pesquisas amostrais os dados para a categoria indígena não têm precisão estatística, pelo que não se recomenda sua divulgação de forma isolada, sendo necessário o Censo Demográfico para dar informações para essa população rarefeita, que corresponde a menos de 1% da população. **No caso da categoria preta, há agregação com a categoria parda, seguindo a tradição sociológica brasileira (em razão da proximidade entre pretos e pardos quanto a indicadores sociais)** e para dar conta de menor precisão estatística em alguns recortes, por exemplo, de mulheres jovens. Nas publicações, quando possível, há desagregações entre pretos e pardos, por exemplo, aqui:

IBGE. Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. 2ª Ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>

Sobre a tradição sociológica, ver por exemplo:

CARVALHO, A. P. de; NERI, M. C. Mobilidade ocupacional e raça: origens, destinos e riscos dos afro-brasileiros. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas - FGV, Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE, 2000. 62 p. (Ensaio econômico, n. 392).

HASENBALG, C. A.; SILVA, N. do V. Estrutura social, mobilidade e raça. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - Iuperj, 1988. 200 p. (Grande Brasil: veredas, v. 7).

PASTORE, J.; SILVA, N. do V. Mobilidade social no Brasil. Prefácio de Fernando Henrique Cardoso. 19. ed. São Paulo: Makron Books, 2000. 98 p.”, pág. 4.

Por este raciocínio, se brancos e índios, p. ex., tivessem os mesmos indicadores sociais os brancos deveriam ser agregados à categoria indígena.

Na verdade, esta resposta mostra que o IBGE vem se orientando por uma “tradição sociológica”, adjetivada pelo instituto como “brasileira”, contrária ao reconhecimento do Povo Mestiço Brasileiro como uma identidade própria. Esta “tradição sociológica” recebeu apoio inclusive financeiro de organizações estrangeiras, como a Fundação Ford, apoiadora da classificação dos pardos como negros (negritos nossos).³¹

“Em outubro de 1962, a Fundação Ford abriu ao público seu escritório no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Localizado em dois andares adjacentes em edifício da avenida Franklin Roosevelt, hoje ocupado integralmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o novo escritório representou uma forma modesta de marcar presença no País; contudo, constituiu um avanço significativo em relação aos arranjos provisórios dos dois anos anteriores”, pag. 13.³²

“Não obstante, muitos dos indivíduos formados sob os auspícios da Fundação conseguiram ocupar postos importantes no processo de elaboração de políticas públicas nos principais órgãos federais de planejamento, extensão e pesquisa agrícola. Esses profissionais desempenharam papel decisivo na elaboração e implantação de extensos sistemas de coleta de informação para a agricultura tanto no plano estadual quanto no nacional. Foram realizados censos agrícolas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em intervalos mais freqüentes, de cinco anos, bem como censos sobre o uso da terra e a produção agrícola pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá). Além disso, estimativas de produção agrícola e relatórios de preços foram desenvolvidos ou aperfeiçoados na Fundação Getúlio Vargas, **no IBGE** e no Instituto de Economia Agrícola de São Paulo, dentre outros. Com a expansão e consolidação desses órgãos, cresceu a demanda de pessoal formado em ciências sociais rurais, muitos dos quais haviam estudado graças ao apoio da Fundação aos inúmeros organismos mencionados acima. Em conseqüência, pessoas com pós-graduação em economia agrícola e em ciências sociais rurais geralmente encontravam um mercado de trabalho favorável no Brasil”, pág. 85.

“A partir de 1971, um programa de professores visitantes procurou integrar economistas ao campo da demografia. O apoio a especialistas e consultores na área, como Charles Wood, Axel Mundigo, Ansley Coale, Harley Browning e Thomas Merrick, entre outros, foi vital para o desenvolvimento dessa disciplina no Brasil. **O primeiro programa de mestrado em**

³¹ Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil: Uma Parceria para a Mudança Social = The Ford Foundation's 40 Years in Brazil: A Partnership for Social Change / Nigel Brooke e Mary Witoshynsky (orgs.). – São Paulo / Rio de Janeiro: Editora da Universidade de São Paulo / Fundação Ford, 2002. Pág. 156.

³² Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil: Uma Parceria para a Mudança Social = The Ford Foundation's 40 Years in Brazil: A Partnership for Social Change / Nigel Brooke e Mary Witoshynsky (orgs.). – São Paulo / Rio de Janeiro: Editora da Universidade de São Paulo / Fundação Ford, 2002.

demografia econômica foi criado, em 1973, no Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Cursos intensivos de curta duração foram oferecidos também pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ), pela Universidade de São Paulo (USP), pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Além disso, a fim de preencher a lacuna de textos em português, o **Escritório da Fundação no Brasil financiou um projeto do IBGE de tradução e publicação de trabalhos proeminentes em demografia**”, pág. 139.

“A avaliação apontou não poucas lacunas. A principal delas dizia respeito, como já foi afirmado anteriormente, à qualidade dos dados estatísticos oficiais disponíveis para análise ou mesmo ao restrito acúmulo de informações extraídas de pesquisa empírica primária para uma análise mais precisa e sofisticada desses aspectos da realidade social. Não sem motivo, logo nos primeiros anos da década passada, **o Escritório demandou ao *brazilianist* Thomas Skidmore um balanço sobre os estudos brasileiros no domínio das relações raciais e de outros aspectos da vida social dos descendentes afro-brasileiros (Skidmore, 1991)**. Do mesmo modo, **patrocinou dois seminários**, organizados pela Fundação Carlos Chagas, para a realização de tarefa semelhante na esfera dos estudos feministas. Tudo apontava para a necessidade de investimentos na melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis mediante a formação de recursos humanos especializados. Para tanto, seria preciso formar pessoal qualificado, quer para a produção de dados confiáveis, quer para a realização de sua crítica e consistência, quer ainda para sua adequada incorporação aos instrumentos de análise e avaliação que certamente norteariam a formulação de políticas públicas. A Fundação desempenhou, portanto, um papel muito importante nessa direção, convencida que estava da importância de que a constituição de bancos de dados informatizados seria fundamental na luta social pela expansão dos direitos. Foi igualmente pioneira nesse aspecto. As iniciativas nessa direção não foram poucas, sequer desprezíveis, entre as **quais a promoção de seminário junto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** para discutir a possibilidade de produzir dados desagregados que permitissem melhor avaliação dos **recortes de gênero e de raça**, no contexto dos estudos preparatórios para o censo de 2000. A Fundação incentivou programas de treinamento técnico nessa área, inclusive pesquisas inovadoras em saúde reprodutiva da mulher e uma análise comparativa da situação de pobreza em distintas regiões metropolitanas do País. Nos anos mais recentes, com o propósito de dar prosseguimento às tarefas de formação de pessoal especializado, apoiou a realização, na Universidade Federal de Minas Gerais, de cursos sobre métodos quantitativos aplicados à análise de fenômenos sociais”, pág. 218-219.

Um exemplo desta ideologia aparece nesta publicação do IPEA, disponibilizada no site do IBGE, que indica a ideologia que visa a agregar pardos a pretos e “transformá-los” em “negros”:

“Mas quem é pardo? A categoria parda é a dos mestiços, de qualquer tipo resultante da miscigenação das outras quatro categorias raciais “puras” da classificação. Todavia, em virtude das características da composição da população brasileira e da imigração ao longo da história, é lícito assumir que praticamente todos os pardos devem ter ao menos o branco e o preto como ascendentes, pois os índios foram sistematicamente exterminados e empurrados para as fronteiras do território nacional e a imigração asiática foi extremamente concentrada em determinadas áreas. **Obviamente, não se exclui a possibilidade de que possam existir mestiços só de brancos com amarelos e/ou indígenas, ou só de negros com esses dois últimos grupos.** No entanto, essa é uma probabilidade muito pequena: a esmagadora maioria dos mestiços brasileiros muito provavelmente tem ao menos um preto e um branco entre os seus ascendentes.”³³

Diversas outras observações seriam possíveis fazer, mas diante do objetivo deste ofício de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e da CPI das ONGS o Ofício Nº 443/2023/IBGE do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) e de seu anexo “Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas” em resposta ao Ofício n.º 169/2023 do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO e da evidente oposição não técnica, mas ideológica, do IBGE contra o retorno do termo ‘mestiça’ em substituição a ‘parda’ ao censo nacional brasileiro, solicitamos, em nome do Povo Mestiço Brasileiro e do resgate da identidade nacional, a apresentação, por Vossa Excelência, de Projeto de Lei para que seja substituída a palavra ‘parda’ por ‘mestiça’ nos censos nacionais do Brasil.

Solicitamos também à CPI das ONGs que seja investigada a discriminação e aniquilação do Povo Mestiço Brasileiro pelo Governo Federal, destacadamente pelo IBGE e pela FUNAI em suas práticas de limpeza étnica contra o Povo Mestiço Brasileiro de seus territórios.

Certos de vosso acolhimento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES

A Presidente
(92)99215-7655

³³ https://www.ibge.gov.br/confest_e_confega/pesquisa_trabalhos/arquivosPDF/M255_02.pdf. Acessado em 03/12/2023.

Anexos:

1. Minuta de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a substituição do termo ‘parda’ por ‘mestiça’ no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.
2. Cópia do Ofício N° 443/2023/IBGE do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) para o MOVIMENTO PARDO-BRASILEIRO e de seu anexo e de seu anexo “Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas”.
3. Cópia do Ofício n.º 169/2023, do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO para o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).
4. Cópia do Ofício IBGE/PR N° 194, de 28/04/2010 do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) para o MOVIMENTO PARDO-BRASILEIRO.
5. Cópia do e-mail, de 20/07/2019, do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO para o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a substituição do termo ‘parda’ por ‘mestiça’ no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O censo demográfico e outras pesquisas de categorias de cor ou raciais realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou instituição que venha a exercer esta pesquisa, incluirá o termo ‘mestiça’ em substituição a ‘parda’ nas categorias de cor ou raciais.

Art. 2º Será informado nos documentos relativos ao recenseamento e pesquisas afins que o termo ‘mestiça’ é definido como “a pessoa cabocla, mameluca, cafuza, mulata, ainocô ou descendente de qualquer outra miscigenação”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como objetivo substituir o termo ‘parda’ por ‘mestiça’ nos censos demográficos nacionais realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O termo ‘mestiça’ já substituiu o termo ‘parda’ no censo de 1890, realizado pela Diretoria Geral de Estatística – DGE, o primeiro órgão responsável pelos censos nacionais brasileiros, que abandonara o termo ‘parda’, empregado no censo de 1872.

O termo ‘mestiça’, porém, foi substituído por ‘parda’ após o IBGE, a partir de 1940, passar a realizar os censos nacionais, sendo mantido o significado de referir-se a qualquer mestiço.

Não havia nem há obviamente razão em se usar o termo ‘parda’ para significar ‘mestiça’ em vez da própria palavra ‘mestiça’.

A substituição de ‘mestiça’ por ‘parda’ realizada pelo IBGE atendia o interesse e o foco dos eugenistas daquela época, marcada por ideologias racistas como o nazismo, nas mudanças fenotípicas da população brasileira decorrentes de imigração e miscigenação, em contraste com o termo ‘mestiça’, que se refere e valoriza a mistura de origens em si e não aspectos de aparência ou projetos de supremacia e de “purificação” de raça.

O termo ‘mestiço’ consta como opção nos censos demográficos de diversos países, como, p. ex.: mestiça (Moçambique¹); *Métis* (Canadá); *mestizo* (Belize, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Nicarágua, Peru); *Mixed* (Antigua e Barbuda,² Jamaica,³ Reino Unido, Trinidad e Tobago⁴).

Neste aspecto, permite uma comparabilidade com os censos de outros países.

Em contraste, o termo ‘pardo’ não encontra vocábulo correspondente nos censos de outros países.

Atende este PL demanda da comunidade do Povo Mestiço, que reclama a necessidade do fornecimento de dados estatísticos específicos sobre mestiços a fim de embasar políticas públicas de importância para este segmento. Tal demanda se expressa, inclusive, em diversas legislações que reconhecem o segmento mestiço.⁵

Atende também a Declaração de Durban (Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001), documento de Direitos Humanos do qual o Estado brasileiro é signatário, que condena a discriminação contra mestiços e sua invisibilização (Questões Gerais, item 56):

“Reconhecemos, em muitos países, a existência de uma **população mestiça, de origens étnicas e raciais diversas**, e sua valiosa contribuição para a promoção da tolerância e respeito nestas sociedades, e condenamos a discriminação de que são vítimas, especialmente porque a natureza sutil desta discriminação pode fazer com que seja negada a sua existência” (grifos nossos).

Também visa a atender a **Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, da Organização dos Estados Americanos - OEA**, que possui força constitucional, a qual afirma em seu art. 9º:

“Os Estados Partes comprometem-se a garantir que seus **sistemas políticos e jurídicos** reflitam adequadamente a **diversidade de suas sociedades**, a fim de atender às necessidades legítimas de **todos os setores da população**, de acordo com o alcance desta Convenção” (grifos nossos).

¹ <https://www.ine.gov.mz/web/guest/d/quadro-13-populacao-por-tipo-somatico-origem-segundo-area-de-residencia-religiao-e-sexo-mocambique-2017> e <https://ine.gov.mz/web/guest/d/quadro-12-populacao-por-tipo-somatico-origem-segundo-area-de-residencia-idade-e-sexo-mocambique-2017>.

² https://redatam.org/redatg/cen2011/ATG_C2011_Statistical_Tables.pdf

³ https://statinja.gov.jm/Census/Census2011/Individual%20Questionnaire_Census2011_FINAL.pdf

⁴ https://cso.gov.tt/stat_publications/census-questionnaire-version-11/

⁵ Estado do Amazonas: Constituição do Estado do Amazonas, art. 205, VI, e Lei nº 3.044, de 21/03/2006; Estado de Mato Grosso: Lei nº 459, de 16/11/2016; Estado da Paraíba: Lei nº 8.374, de 09/11/2007; Estado de Roraima: Lei nº 613, de 09/10/2007; Município de Manaus (AM): Lei Orgânica do Município de Manaus, artigos 332, III, 338 e 345, e Lei nº 934, de 06/01/2006; Município de Boa Vista (RR): Lei nº 908, de 02/10/2006; Município de Autazes (AM): Lei nº 098, de 29/12/2011; Município de Buerarema (BA): Lei nº 711, de 11/12/2015; Município de Careiro da Várzea (AM): Lei nº 451, de 28/08/2012; Município de Dourados (MS): Lei nº 4.909, de 22/09/2022; Município de Iranduba (AM): Lei nº 303, de 09/05/2016.

A volta do termo mestiço às opções de cor e raciais também conduz a uma maior precisão nos dados estatísticos, haja vista o fato do termo ‘parda’ levar o entrevistado ao equívoco de que os pardos não incluiriam todos os mestiços, mas apenas as pessoas de cor de pele parda.

Ante o exposto, rogamos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Senador PLÍNIO VALÉRIO
(PSDB-AM)



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 443/2023/IBGE

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

À Senhora
HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES
Presidente
Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro
Rua Padre João Ribeiro, n 19, q. 03
Conjunto Jardim Canaranas I - Cidade Nova II
CEP 69097-000 - Manaus – AM
nacaomestica@nacaomestica.org

Assunto: Resposta ao Ofício nº 169/2023 - Movimento Pardo Mestiço Brasileiro

Referência: Ofício nº 169/2023 - Movimento Pardo Mestiço Brasileiro

Senhora Presidente,

Em atenção a solicitação constante do Ofício em epígrafe, encaminho, em anexo, documento contendo *Informações Gerais* prestadas pela Diretoria de Pesquisas do IBGE.

À disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCIO POCHMANN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO POCHMANN, Presidente, em 13 de Novembro de 2023, às 08:24:40, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7657792309741305950 e o código CRC 3A1B3BF3.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas

Questionamentos do Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro

Ref.: Ofício N.º 169/2023

No que concerne à solicitação de esclarecimentos contidas no Ofício nº 169/2023, cumpre ao IBGE informar que:

1. *“O IBGE classifica mestiços (pardos) e pretos como “negros”?”*

O IBGE não utiliza as categorias mestiços e negros em sua classificação de cor ou raça. Há publicações do IBGE, sobretudo para garantir confiabilidade estatística de alguns recortes, que adotam tabulações a partir de um conjunto de “pretos ou pardos”. Em nenhuma publicação do IBGE consta a denominação de “negros”, salvo em resultados de testes com perguntas abertas. As categorias investigadas desde 1991 nos Censos Demográficos e diversas pesquisas amostrais domiciliares são: branca, preta, amarela, parda e indígena.

No manual da entrevista do Censo Demográfico 2022 há orientação de como o recenseador deve proceder quando há respostas em categorias outras, como "negra" ou "morena", levando os entrevistados a escolher entre as 5 categorias disponíveis. Consultar:

IBGE. Manual de entrevista - Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
[https://ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FManual de Entrevista CD 1.04 v 05.22.pdf&Itemid=6739](https://ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FManual%20de%20Entrevista%20CD%201.04%20v%2005.22.pdf&Itemid=6739)

2. *“Por que na definição de “pardos” para o Censo de 2022¹ foram excluídas as palavras ‘mameluco’, ‘caboclo’, ‘cafuzo’, ‘mulato’, ‘mestiço’, que constavam em documentos anteriores do IBGE, como, p. ex., o Censo Demográfico: CD 1.09 Manual do Recenseador, de 1991,² e edições do Anuário Estatístico, de 1985 até 2016?³ Quem foi consultado para a decisão de excluir estas palavras referentes ao Povo Mestiço?”*

¹ *“4. Parda. Para pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena”, IBGE: Censo Demográfico 2022: Treinamento da Coleta.*

² *“Será assinalado o retângulo Parda para as declarações diferentes de branca, preta, amarela ou indígena, tais como: mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca, etc.”*

³ *“cor ou raça (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Característica declarada pelas pessoas com base nas seguintes opções: branca, preta, amarela (pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda (mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) ou indígena (pessoa indígena ou índia)”, Anuário Estatístico do Brasil (v. 74, 2014).”*

Em 2008, o IBGE realizou a Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População - PCERP, que tinha como objetivo investigar a identificação étnico-racial da população com o propósito de contribuir



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

no estudo das diversas dimensões desse fenômeno, além de produzir subsídios para aprimorar o sistema de classificação da cor ou raça utilizado nas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE, tendo como unidade de coleta a pessoa moradora de 15 ou mais anos de idade residente em domicílio particular permanente pertencente à área de abrangência geográfica da pesquisa.

A Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População - PCERP foi realizada em 2008, em uma Unidade da Federação selecionada em cada Grande Região – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste – abrangendo Amazonas, Paraíba, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, além do Distrito Federal. Tal escolha foi baseada em critérios de representação étnico-racial e, também, em fatores logístico e operacional, que favoreceriam, naquele momento, a implementação da pesquisa de campo em determinada Unidade da Federação. Estados com importante representação da população preta ou parda, como Rio de Janeiro e Bahia, no entanto, não puderam ser selecionados em função desse segundo critério.

Cabe destacar que, apoiado na fundamentação de diversos pesquisadores e especialistas na área de relações raciais no Brasil, com subsídio de reuniões técnicas, foram incluídos quesitos direcionados à captura da identificação étnico-racial em seus múltiplos aspectos: percepção da importância da cor ou raça na vida das pessoas; autoatribuição de cor ou raça (em pergunta aberta); heteroatribuição de cor ou raça (pelo entrevistador, também em pergunta aberta); percepção da influência da cor ou raça em alguns espaços da vida social; identificação com alternativas de identificação de cor ou raça; identificação com origens étnicas e geográficas; além de informação de cor ou raça do pai e da mãe, acompanhada da ocupação e da educação dos pais, de forma a subsidiar estudos de mobilidade social.

Em 2016, o IBGE realizou teste de aplicação do quesito de cor ou raça para avaliar possíveis dificuldades dos informantes com a pergunta. Os resultados do teste demonstraram que um pequeno percentual de informantes solicitava a definição das categorias de cor ou raça ao IBGE durante o processo de resposta e que a ausência de uma definição para a categoria “parda” deixava o recenseador sem uma explicação padronizada a dar aos informantes.

Considerando a avaliação das equipes técnicas de campo, a partir das reações negativas dos informantes em diferentes pesquisas aos termos “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca”, no teste de 2016 foram testadas algumas definições alternativas para traduzir esses termos. Entre as definições testadas pelo IBGE, aquela que apresentou melhor receptividade pelos informantes e suscitou menos dúvidas foi a adotada no Censo Demográfico 2022: “Parda – Para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.”

Por ocasião da Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População, realizada em 2008, o IBGE testou várias possibilidades de categorias e os resultados foram importantes para reafirmar a importância de mais uma edição censitária com manutenção do quesito de cor ou raça em sua atual configuração. Consultar:



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>

Além de resultados de campo, os termos “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca” incluem conotações que podem ser percebidas como negativas em algumas regiões do País.

3. A definição da opção ‘parda’ também inclui as pessoas que se identificam com a mistura da opção ‘amarela’ com outras opções de cor ou raça ou somente as misturas entre as opções branca, preta, parda e indígena?

A definição de parda inclui todas as pessoas que se “declarem pardas ou que se identifiquem com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena”, independente dos critérios de construção de seu pertencimento étnico-racial.

A mistura da categoria “amarela” com outras opções não é listada na definição, considerando que a definição de amarela já pressupõe descendência de pessoas de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc., independentemente de possível mistura com outros pertencimentos étnico-raciais.

A opção "amarela" não consta da definição para evitar a opção de cor ou raça parda a partir da mistura de brancos e amarelos, o que não coincide com o uso histórico da categoria e testes realizados. Tal ausência não impede que pessoas com descendência oriental, mas que se identifiquem com cor ou raça indígena, parda ou preta possam se classificar como pardas. A identificação étnico-racial é uma percepção de si mesmo e do outro e opera a partir de critérios multidimensionais (origem familiar, cor da pele, traços físicos etc.) tal como atestam os resultados da Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População – PCERP e como prevê a metodologia do Censo Demográfico. Consultar:

IBGE. Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça: 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>

4. Por que o IBGE está divulgando dados referentes a mestiços (pardos) e pretos de forma agregada - o que dificulta o acesso a dados específicos sobre o povo mestiço (pardos)?

O IBGE divulga os dados censitários para todas as categorias de cor ou raça de forma separada: branca, preta, amarela, parda e indígena. A divulgação dos dados censitários para este quesito ainda não foi realizada.

No caso de algumas pesquisas amostrais os dados para a categoria indígena não têm precisão estatística, pelo que não se recomenda sua divulgação de forma isolada, sendo necessário o Censo Demográfico para dar informações para essa população rarefeita, que corresponde a menos de 1% da população. No caso da categoria preta, há agregação com a categoria parda, seguindo a tradição sociológica brasileira (em razão da proximidade entre pretos e pardos quanto a indicadores sociais) e



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

para dar conta de menor precisão estatística em alguns recortes, por exemplo, de mulheres jovens. Nas publicações, quando possível, há desagregações entre pretos e pardos, por exemplo, aqui:

IBGE. Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. 2ª Ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>

Sobre a tradição sociológica, ver por exemplo:

CARVALHO, A. P. de; NERI, M. C. Mobilidade ocupacional e raça: origens, destinos e riscos dos afro-brasileiros. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas - FGV, Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE, 2000. 62 p. (Ensaio econômico, n. 392).

HASENBALG, C. A.; SILVA, N. do V. Estrutura social, mobilidade e raça. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, 1988. 200 p. (Grande Brasil: veredas, v. 7).

PASTORE, J.; SILVA, N. do V. Mobilidade social no Brasil. Prefácio de Fernando Henrique Cardoso. 19. ed. São Paulo: Makron Books, 2000. 98 p.

5. *“Por que o IBGE se recusa a recolocar o termo mestiço em substituição a pardo no censo (onde constou em 1890), sob o argumento de que prejudicaria a série histórica, mas aceitou colocar o termo indígena em substituição à palavra caboclo, que constava nos censos de 1872 e 1890?”*

O termo mestiço foi utilizado em substituição ao termo pardo apenas em um censo, sendo o termo pardo utilizado desde 1872 em todos os censos que levaram o quesito a campo, exceto no de 1890.

A categoria cabocla foi utilizada apenas no século XIX, abandonada nos censos posteriores.

A categoria indígena foi incluída nos censos a partir da Constituição de 1988 como categoria adicional e não como substituição a qualquer outra categoria.

6. *“Por que o IBGE perguntou para mestiços (pardos) que se declararam pardos ao recenseador se ele era indígena, mas não perguntaram, inclusive em território do Povo Mestiço (como Manaus), a indígenas que se declaram indígenas se eles eram mestiços (pardos)? Por que este tratamento discriminatório e contrário à legislação contra o crime de genocídio foi dado aos mestiços (pardos)?”*

No Censo Demográfico 2010, visando minimizar as dificuldades identificadas nos testes de campo de declaração do pertencimento indígena por meio do quesito de cor ou raça, foi inserida uma pergunta de cobertura que era aplicada apenas nas Terras Indígenas declaradas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai. Essa pergunta é acionada para todas as pessoas residentes em



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Terras Indígenas¹ e que se declarem brancas, pretas, amarelas ou pardas. Ou seja, não foi aplicada apenas para pessoas declaradas pardas.

No Censo Demográfico 2022, essa pergunta foi aplicada nas localidades indígenas², com a mesma metodologia: para todas as pessoas residentes em localidades indígenas e que se declarem brancas, pretas, amarelas ou pardas. Ou seja, não foi aplicada apenas para pessoas declaradas pardas.

Importa ainda ressaltar que a resposta à pergunta de cobertura não altera a resposta à pergunta de cor ou raça. Ou seja, o fato de alguém se declarar branco, preto, amarelo ou pardo e se considerar indígena não implica a diminuição do total de pessoas brancas, pretas, amarelas ou pardas. São dois quesitos computados de forma independente e cujos resultados serão oportunamente divulgados.

7. “Por que o IBGE está atuando contra o registro do surgimento de população mestiça (parda) em território considerado como ‘terra indígena’, fenômeno que repete processos que têm acontecido difusamente no Brasil há mais de 500 anos e que deu origem ao Povo Mestiço? O IBGE considera uma etnia índia mais importante do que a etnia do Povo Mestiço?”

O IBGE não altera o registro de declaração de cor ou raça da população, coletada através da autodeclaração dos informantes.

8. “O IBGE considera que o fato de um mestiço (pardo) falar um idioma índio isto o torna índio e de uma etnia índia? O fato de um pardo falar o idioma português o torna branco e português?”

Os quesitos de etnia e de língua indígena falada e se fala português no domicílio são aplicados apenas para pessoas que declaram a cor ou raça indígena e que se consideram indígenas.

Como explicado no item 6, as respostas à pergunta de cor ou raça não são alteradas pela resposta à pergunta se considera indígena.

¹ No Censo Demográfico 2010, o conjunto das Terras Indígenas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de dezembro de 2010.

² No Censo Demográfico 2022, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Foram consideradas as Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas até 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

9. *“Por que o IBGE não dialogou com o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO nem respondeu aos seus pedidos para tratar sobre o Censo de 2022 – tratamento diferente do dado pelo IBGE a representações de povos índios e outros segmentos interessados, inclusive o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA?”*

O IBGE abriu consulta a toda a sociedade sobre o Censo Demográfico 2022 por meio de seu website em 2018, onde todos os movimentos e organizações da sociedade civil, associações acadêmicas, órgãos governamentais das diferentes esferas e cidadãos puderam fazer suas sugestões e solicitações.

Para os temas específicos de censo junto aos povos indígenas e às comunidades quilombolas, o IBGE observou o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que prevê a realização de consultas livres, prévias e informadas a esses grupos. Nessas consultas, o IBGE contou com a assessoria de técnicos de órgãos governamentais e as representações dos povos indígenas com suas assessorias, como previsto nos protocolos de consulta e seguindo as recomendações da Funai.

10. *“Por que o IBGE fez recenseamento sobre comunidades quilombolas, mas não sobre mestiços caboclos, embora estes também sejam considerados como comunidade tradicional?”*

O IBGE avançou no retrato estatístico da população quilombola a partir de parcerias estabelecidas em 2013 com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial e em 2018 e 2019 com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Fundação Cultural Palmares, passando a ter acesso a registros administrativos que permitiram avançar nos estudos sobre esse grupo étnico e buscando consolidar uma metodologia sólida de inclusão de grupos etnicamente diferenciados nas pesquisas oficiais do IBGE.

O IBGE está em diálogo com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais para avançar na construção de metodologias que permitam ampliar a visibilidade estatística aos demais segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais desde 2019.

11. *“Por que o IBGE abre a oportunidade para que uma pessoa se declare de várias etnias indígenas, mas atua para que o mestiço (pardo), que vem da mistura de várias etnias índia e não índias, renegue seu caráter mestiço e passe a se identificar como índio?”*

Respondido no item 6.

12. *“Por que o IBGE atuou em Manaus (AM), território étnico do Povo Mestiço reconhecido como tal pela Lei Orgânica do Município, visando a promover que mestiços (pardos) se declarassem indígenas?”*

O Censo Demográfico 2022 foi executado a partir de metodologia padronizada para todo o País, conforme detalhado no item 6.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

13. *“Por que o IBGE manifesta preocupação com a territorialidade indígena e lideranças indígenas, mas não tem a mesma postura em relação a territorialidade mestiça e liderança mestiça?”*

O IBGE segue todas as recomendações internacionais e legislação nacional para retratar os povos indígenas, inclusive o reconhecimento de sua organização social diferenciada preconizada nos Artigos 231 e 232 na Constituição da República de 1988, e atende a demanda dos órgãos indigenistas de fornecer estatísticas para os recortes oficiais de Terras Indígenas.

14. *“Considerando a participação e as declarações da coordenadora do Censo de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE, antropóloga MARTA ANTUNES, na condição de representante do IBGE no seminário denominado “Não sou pardo, sou indígena: o Pardismo em debate”,⁴ o IBGE concorda com o termo “pardismo”? **O IBGE concorda com a repetida associação de mestiço (pardo) a violência e racismo expressa pela palestrante?***

⁴ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-A01LFi9F2I> (acessado em 09/10/2023). Segundo o site, transmitido ao vivo em 17/04/2021.”

O IBGE participou do evento citado na categoria de expositor, utilizando essa oportunidade para apresentar a metodologia do levantamento da identificação étnico-racial da população em seus censos e pesquisas, não apresentando qualquer juízo de mérito acerca do termo “pardismo”. As discussões realizadas no seminário se restringiram à categoria “parda”. Como informado anteriormente, o IBGE não utiliza a categoria “mestiça” em seus levantamentos, não havendo razão justificada para utilizá-lo tecnicamente em apresentações públicas.

Na apresentação, a representante do IBGE frisou a que algumas categorias são frequentemente interpretadas como violentas e racistas pelos informantes e por segmentos da sociedade, entre elas: são “mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca”. Na discussão, enfatizou-se ainda o histórico das políticas de embranquecimento que, no período em que o estatuto da escravização estava vigente, eram associadas à violência, como já referido pelo IBGE, embasado em sólida bibliografia sociológica e antropológica, em publicações anteriores. Conferir em:

IBGE, Características Étnico-Raciais da População: classificações e identidades. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>.

Importa ressaltar que, na oportunidade, o IBGE destacou o caráter identitário associado à categoria parda, explicando as razões de sua manutenção nos questionários do Censo 2022, dentre elas, a necessidade de maiores testes e oportunidades de consulta às populações interessadas antes de qualquer alteração no quesito de cor ou raça.

O IBGE reafirma seu compromisso com a adoção de padrões profissionais na realização de seus levantamentos, evidenciados pelos inúmeros testes a que são submetidos os questionários antes de serem levados a campo de forma definitiva, e reforça sua disposição para o diálogo permanente com a sociedade, reconhecidos os limites da tecnicidade e da padronização que devem dirigir a produção



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

das estatísticas oficiais. Na oportunidade, se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CIMAR AZEREDO PEREIRA
Diretor de Pesquisas



Documento assinado eletronicamente por CIMAR AZEREDO PEREIRA, Diretor, em 10 de Novembro de 2023, às 08:38:14, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6268088189390310374 e o código CRC 61501959.



NAÇÃO MESTIÇA

MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO

Rua Padre João Ribeiro (antiga Av. Penetração II), n.º 19, q. 03, Conjunto Jardim Canaranas I,
Cidade Nova II, CEP 69097-000, Manaus (AM) Tel. (92)3641-6358/99215-7655
CNPJ 07.983.678/0001-80 nacaomestica@nacaomestica.org www.nacaomestica.org

Ofício n.º 169/2023

Manaus (AM), 9 de outubro de 2023.

Ao

Ilmo. Dr.

MÁRCIO POCHMANN

MD Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

C/C

Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

MD Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIONGS

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO, pela sua Presidente infrasscrita, cumprindo seu objetivo estatutário de defender os interesses do Povo Mestiço Brasileiro, grupo étnico-racial reconhecido pelo Estado do Amazonas, na Lei n.º 3.044, de 21/03/2006, e art. 205, VI, da Constituição do Estado do Amazonas; pelo Estado de Mato Grosso, na Lei n.º 459, de 16/11/2016; pelo Estado da Paraíba, na Lei n.º 8.374, de 09/11/2007; e pelo Estado de Roraima, na Lei n.º 613, de 09/10/2007; e por leis municipais do Município de Manaus (AM), pela Lei n.º 934, de 06/01/2006, e por sua Lei Orgânica; dos Municípios de Boa Vista (RR), pela Lei n.º 908, de 02/10/2006; Buerarema (BA), pela Lei n.º 711, de 11/12/2015; Autazes (AM), pela Lei n.º 098, de 29/12/2011; Careiro da Várzea (AM), pela Lei n.º 451, de 28/08/2012; e Iranduba (AM), pela Lei n.º 303, de 09/05/2016, vem solicitar que lhe sejam respondidas as questões abaixo elencadas.

1. O IBGE classifica mestiços (pardos) e pretos como “negros”?
2. Por que na definição de “pardos” para o Censo de 2022¹ foram excluídas as palavras ‘mameluco’, ‘caboclo’, ‘cafuzo’, ‘mulato’, ‘mestiço’, que constavam em documentos anteriores do IBGE, como, p. ex., o *Censo Demográfico: CD 1.09 Manual do Recenseador*, de 1991,² e edições do

¹ “4. Parda. Para pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena”, IBGE: *Censo Demográfico 2022: Treinamento da Coleta*.

² “Será assinalado o retângulo Parda para as declarações diferentes de branca, preta, amarela ou indígena, tais como: mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca, etc.”

Anuário Estatístico, de 1985 até 2016?³ Quem foi consultado para a decisão de excluir estas palavras referentes ao Povo Mestiço?

3. A definição da opção ‘parda’ também inclui as pessoas que se identificam com a mistura da opção ‘amarela’ com outras opções de cor ou raça ou somente as misturas entre as opções branca, preta, parda e indígena?
4. Por que o IBGE está divulgando dados referentes a mestiços (pardos) e pretos de forma agregada - o que dificulta o acesso a dados específicos sobre o povo mestiço (pardos)?
5. Por que o IBGE se recusa a recolocar o termo mestiço em substituição a pardo no censo (onde constou em 1890), sob o argumento de que prejudicaria a série histórica, mas aceitou colocar o termo indígena em substituição à palavra caboclo, que constava nos censos de 1872 e 1890?
6. Por que o IBGE perguntou para mestiços (pardos) que se declararam pardos ao recenseador se ele era indígena, mas não perguntaram, inclusive em território do Povo Mestiço (como Manaus), a indígenas que se declaram indígenas se eles eram mestiços (pardos)? Por que este tratamento discriminatório e contrário à legislação contra o crime de genocídio foi dado aos mestiços (pardos)?
7. Por que o IBGE está atuando contra o registro do surgimento de população mestiça (parda) em território considerado como ‘terra indígena’, fenômeno que repete processos que têm acontecido difusamente no Brasil há mais de 500 anos e que deu origem ao Povo Mestiço? O IBGE considera uma etnia índia mais importante do que a etnia do Povo Mestiço?
8. O IBGE considera que o fato de um mestiço (pardo) falar um idioma índio isto o torna índio e de uma etnia índia? O fato de um pardo falar o idioma português o torna branco e português?
9. Por que o IBGE não dialogou com o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO nem respondeu aos seus pedidos para tratar sobre o Censo de 2022 – tratamento diferente do dado pelo IBGE a representações de povos índios e outros segmentos interessados, inclusive o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA?
10. Por que o IBGE fez recenseamento sobre comunidades quilombolas, mas não sobre mestiços caboclos, embora estes também sejam considerados como comunidade tradicional?
11. Por que o IBGE abre a oportunidade para que uma pessoa se declare de várias etnias indígenas, mas atua para que o mestiço (pardo), que vem da mistura de várias etnias índia e não índias, renegue seu caráter mestiço e passe a se identificar como índio?

³ “cor ou raça (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Característica declarada pelas pessoas com base nas seguintes opções: branca, preta, amarela (pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda (mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) ou indígena (pessoa indígena ou índia)”, *Anuário Estatístico do Brasil* (v. 74, 2014).

12. Por que o IBGE atuou em Manaus (AM), território étnico do Povo Mestiço reconhecido como tal pela Lei Orgânica do Município, visando a promover que mestiços (pardos) se declarassem indígenas?
13. Por que o IBGE manifesta preocupação com a territorialidade indígena e lideranças indígenas, mas não tem a mesma postura em relação a territorialidade mestiça e liderança mestiça?
14. Considerando a participação e as declarações da coordenadora do Censo de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE, antropóloga MARTA ANTUNES, na condição de representante do IBGE no seminário denominado “**Não sou pardo, sou indígena: o Pardismo em debate**”,⁴ o IBGE concorda com o termo “pardismo”? **O IBGE concorda com a repetida associação de mestiço (pardo) a violência e racismo expressa pela palestrante?**

(09:50) “A categoria que mais permanece e que temos discutido neste seminário é a categoria parda. Ela em 1872 aparece como parda e em 1890..., que era o censo pré-abolição, na escravização, em 1890 ela já aparece como mestiça, **já denotando toda a discussão da política de embranquecimento que estava posta**, né. (...) Então a categoria parda se transforma em mestiça de 1872 para 90.”

(24:46) “Importante ver que historicamente está pardo. (...) Em 91, as categorias de cor ou raça elas se dividiam em branca, preta, amarela, parda e indígena. (...) E para pardo é pessoa que se enquadrou como parda, ou se declarou como mulata, mestiça, cabocla, cafuza, mameluca, **termos que vocês discutiram amplamente nesse seminário o quanto de violência semântica, simbólica eles estão envolvidos.**”

(39:07) “Em 2010, como a gente tinha a novidade que era a inserção da pergunta sobre etnia indígena e língua indígena falada, era necessário fazer um teste numa terra indígena onde a gente soubesse que a maioria das pessoas que fosse responder o questionário seriam indígenas. Então o teste começa e o cacique da terra é o primeiro a responder. E quando o recenseador pergunta qual a sua cor ou raça branca, preta, amarela, parda ou indígena, ele responde, eu não lembro se preto ou pardo, mas uma dessas categorias. E o recenseador faz o trabalho que nem você manda, pula a resposta, pula a pergunta (...) e fica todo mundo chocado. Como assim? Você não fez a pergunta de etnia. Mas o recenseador fala assim: ‘Não, mas ele falou que era de outra cor ou raça que não a indígena. Então gerou toda uma discussão sobre esta **falha** na pergunta de cor ou raça para identificar a quantidade de indígenas residentes no país e como **contornar** isso.’”

⁴ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-A01LFi9F2I> (acessado em 09/10/2023). Segundo o site, transmitido ao vivo em 17/04/2021.

(42:28) “E as definições de 2010, **vocês vão ver que em 2010 a categoria parda, que é alvo do seminário, ela foi sem a definição que ela tinha antes por conta dos termos considerados violentos simbolicamente**, né, de tarem numa definição censitária do que é uma pessoa parda, do que pode, do que é considerado para o censo demográfico uma pessoa parda. Então apenas as categorias amarela e indígena tinham uma definição um pouco mais elaborada duma pessoa que se declarou dessa ou doutra forma.”

(53:14) “**Particularmente o quesito pardo tinha as traduções mais complicadas**, porque não tinha uma cor associada diretamente a ele que tivesse na língua local. **Em algumas línguas locais ele era traduzido como ‘cor de morto’**. Era uma dificuldade muito grande para os intérpretes fazerem essa tradução.”

(57:41) “Na Região Norte, no Amazonas, Manaus, era chocante a quantidade de indígenas em contexto urbano **ser tão baixa em relação às expectativas**. Então a gente fez um trabalho diferenciado no Estado do Amazonas onde a gente tentou em todas as grandes cidades da Região Norte fazer um trabalho conjunto com as lideranças indígenas de mapear os domicílios onde os indígenas residem. Então foi **uma força-tarefa** de alguns meses em que a unidade se dedicou a reunir com as lideranças, **nos carros do IBGE ir de casa em casa perguntar se a pessoa se considerava indígena** para poder fazer o mapeamento. (...) Quando o Estado chega na sua porta e pergunta “Você é indígena?” muita gente não se classifica como indígena. As lideranças ficaram chocadas com o resultado. Elas acompanharam o processo. Elas falavam ‘Mas parente, você é indígena’ e a pessoa falava ‘Não. Não. Não. Então a gente conseguiu mapear várias áreas onde vai abrir esta pergunta se se considera indígena, em Manaus, Benjamin Constant, Novo Airão’.”

(03:14:26) “Então, **claro que pardo é categoria associada à política de embranquecimento, à violência, à obrigação da mistura, né? À mestiçagem compulsória de várias formas**, mas pardo também é uma categoria que vai sendo apropriada pelo movimento negro e que ganha outro significado. Hoje parte do movimento negro está lutando para que os negros se declarem pretos. Para que a declaração não seja de pardo, seja de preto. Está sensibilizando suas bases para que a declaração não seja de pardos, seja de preto. (...) É um quesito que é muito difícil de movimentar e discutir, porque ao mesmo tempo que **ele é carregado com uma história colonial de apagamento, opressora**, ele vem sendo usado pelos grupos etnicamente diferenciados para afirmar sua identidade.”

(03:22:40) “O movimento indígena está disputando que os pardos não são só negros.”

Na oportunidade, **renovamos nossa solicitação de que a palavra ‘mestiço’ volte a constar como opção de cor ou raça nos censos nacionais**, como constou em 1890, e em outras pesquisas similares realizadas pelo IBGE.

Também **repudiamos a exclusão e solicitamos que as citadas palavras mulata, cabocla, cafuza, mameluca, mestiça voltem a constar na definição de mestiço (pardo) nos documentos oficiais do IBGE** e afirmamos que são dignas e parte de nossa história e identidade como Povo Mestiço Brasileiro e da identidade nacional.

Certos de vosso acolhimento, renovamos nossos votos de elevada consideração,

Atenciosamente,

HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES

A Presidente

(92)99215-7655



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidência

Av. Franklin Roosevelt 166, 10º andar
20021-120 - Castelo
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2142-4501 ou 2142-4505
Fax: (21) 2142-0893 e 2142-0503

<http://www.ibge.gov.br>

Ofício IBGE/PR nº 194

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

HELBERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES

Nação Mestiça – Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro

Av. Penetração II, nº 19, Q 3 Conjunto Canaranas I - Cidade Nova II

69097000 – Manaus - AM

Senhor Presidente

Em resposta à consulta de Vossa Senhoria expressa através do Ofício nº 22/2010, informamos que o IBGE, em fase de planejamento do Censo Demográfico 2010, realizou no ano de 2008, reuniões temáticas com especialistas e ampla consulta aos usuários de suas informações, disponibilizando na Internet uma página, na qual os usuários podiam dar as suas sugestões para o próximo Censo.

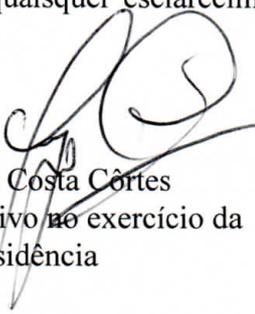
As sugestões recebidas foram avaliadas pelo corpo técnico da Instituição, levando em conta critérios técnicos e metodológicos. Uma vez consolidadas, essas sugestões subsidiaram a elaboração de uma proposta de conteúdo temático para os questionários Básico e Amostra, a qual foi apresentada no Encontro com Usuários dos Censos Demográficos, no segundo semestre de 2008. Nos anos de 2008 e 2009, o IBGE realizou testes e provas-piloto para definição do conteúdo dos questionários.

Diversas propostas de alteração do quesito Cor ou Raça têm sido feitas nos últimos anos, que foram testadas e avaliadas pelas equipes do IBGE e pelos membros da Comissão Consultiva do Censo Demográfico. Desde o planejamento do Censo 2000 o IBGE vem realizando estudos e debates com especialistas no tema, porém os resultados não mostraram vantagens na alteração do texto da pergunta. O referido quesito tem a mesma forma desde o Censo de 1940, o que permite o estabelecimento de uma série histórica sobre essa característica da população brasileira, argumento dos usuários à época na consulta para o planejamento do Censo 2010.

Informamos que a pergunta sobre Cor ou Raça, diferentemente do Censo passado, está incluída no questionário básico e no questionário da amostra, que é composto pelos dados referentes às características mais detalhadas da população pesquisada.

À disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sérgio da Costa Côrtes
Diretor-Executivo no exercício da
Presidência

Fw: Solicitação de audiência - Inclusão de mestiço no Censo 2020

De: Nação Mestiça (nacaomestica@nacaomestica.org)

Para: lucia.kejuo@ibge.gov.br

Data: sexta-feira, 26 de julho de 2019 às 15:23 AMT

----- Mensagem encaminhada -----

De: Nação Mestiça <nacaomestica@nacaomestica.org>

Para: "ibge@ibge.gov.br" <ibge@ibge.gov.br>

Enviado: sábado, 20 de julho de 2019 19:22:14 AMT

Assunto: Solicitação de audiência - Inclusão de mestiço no Censo 2020

À

Exma. Dra.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

MD Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, o MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO - NAÇÃO MESTIÇA (www.nacaomestica.org), associação fundada em 2001 representativa do Povo Mestiço, etnia reconhecida por lei pelos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Paraíba e Roraima e comemorada com feriado no Dia do Mestiço (27 de junho) em diversos municípios, vem solicitar audiência com Vossa Excelência para tratar sobre a inclusão de 'mestiço' em substituição a 'pardo' no quesito sobre cor ou raça do Censo 2020 do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, como constava no Censo de 1890.

Certos de vosso acolhimento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES

A Presidente

(92)99215-7655/98844-8611/99208-3859